



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

REGULAMENTO DO II PRÊMIO CREA GOIÁS DE DESTAQUE ACADÊMICO

1 PREÂMBULO

Estas normas regulam as condições de seleção e premiação dos Trabalhos no II Prêmio de Destaque Acadêmico - PDA, uma láurea a ser concedida pelo Crea-GO, cujo objetivo é valorizar os trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos pelos estudantes ou egressos e seus respectivos orientadores, nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, durante os cursos de graduação. Essa premiação segue os princípios consolidados pelo CONTECC - Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia do CONFEA, com as adequações aos propósitos do Crea-GO.

2. ESTRUTURA DO PDA

2.1. A estrutura do PDA é constituída por uma comissão organizadora regional, cujos membros são os Conselheiros integrantes da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP/Crea-GO, responsável pela organização da premiação. As sessões de trabalho dessa comissão serão de acordo com calendário de reuniões ordinárias aprovado no início do ano e com plano de trabalho a ser aprovado pelos integrantes.

2.2. Compõe também essa estrutura, uma Comissão Avaliadora composta pelo Colégio de Instituição de Ensino do Crea-GO, Conselheiros e profissionais como notório saber, que integrará a equipe encarregada das avaliações dos trabalhos apresentados;

2.3. O objetivo do PDA é o reconhecimento do valor acadêmico de trabalhos técnicos/científicos desenvolvidos por estudantes ou egressos das áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, durante seus cursos de graduação,

podendo ser resultantes de atividades de pesquisas, ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, ou equivalentes;

3. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

3.1. Os trabalhos submetidos ao PDA deverão ser apresentados por alunos ou egressos dos cursos tecnológicos ou plenos das modalidades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, a saber: Agrimensura, Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica/Metalurgia, Engenharia Química, Engenharia de Segurança do Trabalho e Geologia/Minas, conforme detalhado na Resolução nº 473, de 2002, versando sobre quaisquer temas dessas modalidades realizados durante a graduação.

3.2. O trabalho deverá conter todos os seus autores identificados com título, instituição a que pertencem, localização da instituição e e-mail para contato, conforme modelo editável disponível na homepage do Crea-GO. O trabalho deverá ser submetido ao PDA pelo primeiro autor identificado no início da lista de autores ou orientador.

3.2.1. Cada trabalho poderá ter, no máximo, cinco (05) autores constituído pelo orientador e até quatro(04) discentes ou egressos.

3.2.2. Os autores deverão ser estudantes ou egressos, podendo um deles ser o professor orientador do trabalho, desenvolvido em curso de graduação (tecnológicos ou plenos), na época da realização do trabalho, vinculado às áreas das Engenharias da Agronomia e das Geociências.

3.3. Para submeter o trabalho técnico-científico ao PDA, os interessados deverão acessar o endereço indicado no site do Crea-GO, efetivar a inscrição e depositar o trabalho;

3.4. Os trabalhos serão submetidos ao PDA até a data definida na chamada pública. Poderão ser submetidos, no máximo, 2 (dois) trabalhos técnicos e/ou científicos pelo primeiro autor. Os trabalhos escritos deverão ser redigidos em português, contendo de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, sendo admitidas até mais 3 (três) páginas anexas, que podem ser plantas, mapas, tabelas, quadros ou imagens.

3.4.1. No caso de serem classificados dois trabalhos ou mais, dos mesmos autores, as comendas serão entregues apenas ao que obtiver melhor classificação;

3.4.2. Havendo empate em qualquer colocação, será considerado vencedor aquele que for elaborado pelo menor número de integrantes da equipe;

3.4.3. Persistindo o empate, a CEAP decidirá o vencedor por meio de avaliação dos trabalhos pelos seus membros;

3.4.4 Persistindo o empate, a CEAP decidirá o vencedor por meio sorteio.

3.5. Os trabalhos deverão ser submetidos no formato .pdf, identificados com o título em letras maiúsculas, contendo, no máximo, 15 palavras, e formatação de acordo com o item 10 deste edital.

3.6. A submissão dos trabalhos para seleção e apresentação no PDA, com publicação no repositório do Crea-GO, implica na aceitação irrevogável das presentes normas por parte dos seus autores.

3.7. Todos autores devem ser ou terem sido alunos da graduação do curso, sendo que um deles pode ser o professor orientador; porém, este não pode ser o primeiro autor quando o trabalho for oriundo de TCC. O Crea-GO não se responsabiliza por indicação indevida de co-autor.

4. DA ACEITAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Somente serão aceitos para seleção os trabalhos realizados em Instituições de Ensino sediadas no Estado de Goiás, que obedeçam integralmente às presentes normas. Não serão aceitos trabalhos de revisão bibliográfica. Os trabalhos submetidos devem incluir, obrigatoriamente, os resultados alcançados. Não serão aceitos trabalhos ainda em desenvolvimento e/ou com resultados parciais.

4.1.1 Os trabalhos submetidos serão avaliados e aceitos ou não mediante justificativas em até três dias úteis. Caso o autor queira, poderá fazer as devidas correções e inscrevê-lo novamente, desde que haja prazo hábil.

4.2. Os trabalhos submetidos e aceitos serão avaliados por comissão composta pelos Conselheiros do Crea-GO, professores integrantes do Colégio de Cursos, ou por profissional convidado com conhecimento na área do trabalho, observando-se a originalidade da abordagem e o atendimento às regras de redação e de formatação do texto, constantes desta norma.

4.2.1 Os avaliadores não podem ter relação com os trabalhos apresentados para avaliação;

4.3. As regras de redação e formatação do texto devem ser seguidas de modo estrito, especialmente quanto às notações científicas e às normas técnicas pertinentes.

Havendo falhas insanáveis na observância das normas de redação e de formatação, o trabalho não será aceito para avaliação.

4.4. A originalidade da abordagem será constatada através de pesquisa bibliográfica adequada com o auxílio de software específico para testar documentos sob o crivo de existência de cópias indevidas de outros documentos publicados. Admite-se o limite de 3% para a indicação e avaliação do PDA.

4.5. Para efeito da originalidade da abordagem, considera-se que um documento possui cópias indevidas quando o mesmo adapta ou transcreve trechos de outros documentos publicados sem apresentar conformidade com a norma de citações de referências bibliográficas. Havendo cópias de trechos de outros documentos publicados sem a devida citação de referências bibliográficas, o trabalho não será aceito para avaliação e seleção para apresentação no PDA.

4.6. O parecer NÃO ACEITO será devidamente justificado e comunicado ao primeiro autor, via mensagem eletrônica, não cabendo quaisquer recursos da parte dos autores do trabalho contra a decisão expedida.

5. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os avaliadores observarão, dentre outros critérios: A adequação do objeto do trabalho à temática da modalidade; a clareza da exposição do tema; a contextualização da situação-problema; a coerência entre os objetivos; a justificativa e a relevância social do estudo; a robustez científica das hipóteses apresentadas; a coerência e a adequação da metodologia adotada com o que foi pretendido no estudo e se está devidamente detalhada para ser reproduzida; se os resultados estão, adequadamente, descritos e de acordo com o que foi coletado e informado na metodologia; se o uso de gráficos e tabelas facilita a exposição do tema; se há redundância de informações sobre os resultados do estudo; se a discussão está coerente e atual, dialogando com os objetivos propostos e os resultados obtidos.

5.4. Os avaliadores observarão o cumprimento dos quesitos citados no item 5.1 e atribuirão notas de cinco (05) a dez (10);

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Todos os trabalhos submetidos ao PDA serão por meio digital para publicação, se for o caso, anexados no ato da inscrição.

6.2. O arquivo do trabalho a ser enviado para o PDA deverá ser nomeado com o título do trabalho em letras maiúsculas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 A classificação final dos trabalhos será realizada pelos membros da CEAP;

7.2. Serão selecionados pela Comissão Avaliadora, dentre os trabalhos ACEITOS, os dez (10) primeiros colocados através da atribuição de uma nota, variando de cinco (05) a dez (10);

7.3. Dos dez (10) trabalhos selecionados, serão classificados 05(cinco), pela ordem de notas, estabelecendo a ordem, para efeitos de premiação, conforme previsto no Edital nº 001/2024 e item 3.4 desse regulamento;

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A CEAP realizará a homologação do resultado no dia 05/11/2024 e fará a comunicação do resultado ao Plenário do CREA-GO.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos resultados será realizada na homepage da PDA e nas redes sociais vinculadas ao evento, após a homologação do resultado pela CEAP dia 05/11/2024.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Todos autores dos trabalhos (Acadêmicos e orientador(a) aceitos receberão Certificados de Participação no certame, via eletrônica;

10.2. Os autores dos trabalhos classificados receberão comendas e prêmios como segue:

10.2.1. Aos autores do sexto ao décimo lugar, serão concedidos Certificados de Destaque Acadêmico via digital;

10.2.2. Aos autores dos trabalhos classificados do segundo ao quinto lugares, serão concedidos Certificado do Destaque Acadêmico e Medalha alusiva ao Certame, a ser entregue em Sessão Plenária do Crea-GO;

10.2.3 Aos autores do trabalho classificado em primeiro lugar será concedido Certificado do Mérito Acadêmico e Medalha alusiva ao Certame além de custeio da participação na 80ª Semana Oficial da Engenharia - SOEA, a ocorrer no ano seguinte (2025), como convidados deste Conselho;

10.2.4 . À Instituição de Ensino à qual pertence o trabalho classificado em primeiro lugar, será concedida uma estatueta alusiva ao II Prêmio.

10.3 Caso um ou mais dos autores não puder(em) participar da SOEA, por qualquer motivo, não poderá ser substituído por terceiros e deverá comunicar sua desistência formalmente ao Crea-GO;

11. DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

11.1 A premiação ocorrerá em sessão ordinária do Plenário do Crea-GO;

Prevista para o dia 18/11/2024;

11.2 Serão convidados para participar da sessão de premiação, os autores e orientadores dos trabalhos classificados até a quinta colocação e a autoridade máxima da instituição.

11.3 A classificação final será dada a conhecer na sessão, sendo chamados os classificados da quinta até a primeira colocação.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1. O Crea-GO publicará os trabalhos aceitos no repositório eletrônico do PDA para disponibilização desses trabalhos;

12.1.1 Formatação de texto

a) O texto deverá estar no formato PDF, com no máximo 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, podendo ser acrescidas até 3 (três) páginas de anexos, escrito com letra Times New

Roman, tamanho 11 pt. O texto deverá ter espaçamento simples entre linhas, justificado e parágrafo de 1,25 cm.

b) Deverão ser obedecidas as seguintes margens, obrigatoriamente de folha de tamanho A4: superior, inferior, lateral esquerda e direita igual a 2,5 cm.

c) O título deverá ser escrito com todas as letras maiúsculas, centralizado, tamanho 12 pt, em negrito.

d) Os autores deverão ser identificados em letras maiúsculas, formato Times New Roman, tamanho 10 pt. Além do nome completo, deverá ser informado o curso, a instituição, a cidade, o endereço e e-mail para correspondência, também no formato Times New Roman e tamanho 10 pt.

e) Os textos dos trabalhos científicos deverão conter título com, no máximo, 15 palavras; resumo com, no máximo, 15 linhas; palavras-chave com, no mínimo, 3 palavras e, no máximo, 5 palavras.

f) Os textos dos trabalhos e relatos técnicos poderão apresentar, também, a seguinte formatação: Contexto ou Introdução, Produto/serviço ou Desenvolvimento, Conclusões e Referências.

g) A introdução, material e métodos, resultados, discussão e conclusão podem ser escritos em forma de relato técnico separada ou conjuntamente. Os agradecimentos são opcionais. As seções deverão ser com formatação em maiúsculo e negrito no tamanho 11 pt.

h) Os títulos das tabelas e figuras deverão ser escritos acima das mesmas, formato Times New Roman, tamanho de letra 11 pt. O corpo da Tabela poderá ser do mesmo tamanho, ou tamanho 10 pt.

i) As referências bibliográficas devem estar de acordo com os exemplos abaixo.

12.2. Citações no texto

a) Quando a citação possuir apenas um autor: Zonta (2010) ou (ZONTA, 2010).

b) Quando a citação possuir dois autores: Mielniczuk e Tornquist (2010) ou (MIELNICZUK; TORNQUIST, 2010).

c) Quando a citação possuir mais de dois autores: Pezzopane et al. (2010) ou (PEZZOPANE et al., 2010).

d) Quando a autoria do trabalho for uma instituição/empresa, a citação deverá ser de sua sigla, em letras maiúsculas. Exemplos: EMBRAPA (2010) ou (EMBRAPA, 2010).

12.3. Lista da literatura citada

As bibliografias citadas no texto deverão ser dispostas na lista em ordem alfabética, pelo último sobrenome do primeiro autor, em ordem cronológica crescente e conter os nomes de todos os autores.

A seguir, são apresentados exemplos de formatação:

a) Livros: Paz, V. P. S.; Oliveira, A.; Perreira, F. A.; Gheyi, H. R. Manejo e sustentabilidade da irrigação em regiões áridas e semiáridas. 1.ed. Cruz das Armas: UFRB, 2009. 344p.

b) Capítulo de livros: Antuniassi, U. R.; Baio, F. H. R. Tecnologia de aplicação de defensivos. In: Vargas, L.; Roman, E. S. Manual de manejo e controle de plantas daninhas. Passo Fundo: EMBRAPA Trigo, 2009. Cap.5, p.173-212.

c) Revistas: Silva, V. G. de F.; Andrade, A. P. de; Fernandes, P. D.; Silva, I. de F. da; Azevedo, C. A. V.; Araujo, J. S. Productive characteristics and water use efficiency in cotton plants under different irrigation strategies. Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental, v.14, n.2, p.451-457, 2010.

d) Dissertações e teses: Francisco, P. R. M. Classificação e mapeamento das terras para mecanização do Estado da Paraíba utilizando sistemas de informações geográficas. Areia: UFPB, 2010. 122f. Dissertação (Mestrado 6 em Manejo de Solo e Água).

e) Trabalhos apresentados em congressos (Anais, Resumos, Proceedings, Disquetes, CD ROMs): Centeno, C. R. M.; Azevedo, C. A. V.; Santos, D. B. dos; Lira, V. M. de; Lima, V. L. A. de. Coeficiente de cultivo da mamona BRS energia irrigada com diferentes níveis de água salina. In: Congresso Latino-Americano e do Caribe de Engenharia Agrícola, 9, e Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola, 39, 2010, Vitória. Anais... Jaboticabal: SBEA, 2010. CD ROM.

f) Citações de internet: IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2009. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 12 de março de 2011.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A submissão de trabalhos para o PDA será feita, exclusivamente, no sistema de submissão até o prazo estipulado na chamada pública, divulgado no site do Crea-GO e nas redes sociais vinculadas ao evento. Não será permitido o envio de trabalho fora do prazo estipulado na chamada pública. Somente será aceito o trabalho inscrito no endereço indicado.

13.2. Os dados inseridos nos sistemas de cadastramento do PDA serão de inteira responsabilidade do primeiro autor, não podendo haver alterações posteriores, principalmente da composição da equipe, que serão usados para gerar os certificados e direitos às premiações a posteriori.

13.3. O Crea não se responsabiliza por inscrição/cadastramento não efetuada por qualquer um dos autores interessados e que não consta oficialmente no sistema de cadastramento. Todas inscrições realizadas serão confirmadas pelo Crea-GO até em três dias úteis via e-mail com a informação de aceite ou recusa do trabalho.

13.4. O Crea-GO não se responsabiliza por problemas operacionais do sistema de submissão de trabalhos do PDA, em decorrência do tráfego de transferência de arquivos pela Internet. Recomenda-se aos interessados procederem à inscrição e inserção dos arquivos dos trabalhos com antecedência mínima de 10 (dez) dias do prazo de encerramento da inscrição juntamente com cópia do formulário preenchido pelo e-mail.

13.5. Não será impeditivo à participação neste Prêmio, o fato de o trabalho já ter sido ou de que será apresentado para publicação em outros veículos ou participado de outros certames.

13.6. A responsabilidade pelos conteúdos dos trabalhos publicados é exclusivamente do(s) autor(es).

13.7. A submissão do trabalho para avaliação e seleção no PDA implica, solidariamente, a permissão para o uso de imagem e a permissão para a publicação do trabalho no repositório do PDA/Crea-GO.

As dúvidas surgidas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail). aristonafonso@creago.org.br ou tiagocandido@creago.org.br.

14 CALENDÁRIO

5.1. Calendário

Datas	Ações
28/08/2024 a 05/09/2024	Divulgação do Edital
05/09/2024 a 10/10/2024	Inscrição dos Trabalhos
05/09/2024 a 13/10/2024	Aceitação dos Trabalhos
14/10/2024 a 31/10/2024	Avaliação dos Trabalhos
01/11/2024 a 05/11/2024	Classificação dos Trabalhos
05/11/2024	Divulgação dos Trabalhos Classificados
06/11/2024	Convocação dos Vencedores
18/11/2024	Premiação

Goiânia, 20 de agosto de 2024

Coordenador da CEAP – Crea/GO